

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
AVISO Nº 045/2021–PGJ-AD, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Avisa que a partir do dia 08/02/2021, voltam a correr os prazos processuais para os processos físicos, não se aplicam às comarcas indicadas no período a [Resolução PGJ nº 1.214/2020](#), que estabelece normas transitórias para a retomada segura das atividades presenciais no âmbito do Ministério Público. (EMENTA ELABORADA)

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições legais, **AVISA** aos senhores Procuradores e Promotores de Justiça que, nos termos do [provimento nº 2589/2021](#) do Conselho Superior da Magistratura (disponível em: <https://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=63157&pagina=1>), as comarcas relacionadas nos grupos 05 (Barretos), 06 (Bauru), 08 (Franca), 09 (Marília), 11 (Presidente Prudente), 16 (Sorocaba), e 17 (Taubaté) do anexo I do [provimento nº 2.566/2020](#) do Conselho Superior da Magistratura (disponível em: https://www.tjsp.jus.br/Download/Portal/Coronavirus/Comunicados/ProvimentoCSM2566_20_20.pdf) permanecerão integralmente em teletrabalho até o dia 07/02/2021 (inclusive) em razão de o Poder Judiciário estar até a data referida exclusivamente em trabalho interno. A partir do dia 08/02/2021, voltam a correr os prazos processuais para os processos físicos. Não se aplicam às comarcas indicadas no período a [Resolução PGJ nº 1.214/2020](#), que estabelece normas transitórias para a retomada segura das atividades presenciais no âmbito do Ministério Público.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.19, p.128, de 29 de Janeiro de 2021](#)